



## **2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: LUIS ALBERTO FERRARI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-044, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.568/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034

### **1. DO OBJETO:**

Prestação de serviços de hora/máquina para realização de serviços de escavação de 12 (doze) micro açudes em propriedades rurais do município, sendo 24 (vinte e quatro) horas cada um, conforme Processo PROA nº 22/1500-0001465-9 e Convênio FPE nº 1335/2022, celebrado entre o município de Barra do Rio Azul e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

### **2. DO ADITAMENTO:**

Considerando que a obra encontra-se em andamento e dentro dos prazos de execução;

Considerando a manifestação favorável do departamento de obras do município;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vigência do Convênio FPE nº 1335/2022, celebrado entre o município de Barra do Rio Azul e Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, conforme segue:



1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 19 de setembro de 2024.

2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de setembro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Luis Alberto Ferrari - ME,  
**Luis Alberto Ferrari,**  
Sócio Administrador,  
**c/Contratada.**